APONTAMENTOS HISTÓRICOS SOBRE A USUCAPIÃO[1]

Taís Kreibich Montagner de Carvalho[2], Maristela Heidemann[3], Carlos Guilherme Probst[4]. UNIJUI

INTRODUÇÃO: O direito romano possuía formas peculiares de transmissão da propriedade móvel e imóvel. A transmissão do domínio sobre imóveis quando eivada de vício, em alguns casos, poderia, pela Usucapião, tê-los sanado e com isso perfectibilizava-se a aquisição do domínio do adquirente. O instituto, face a sua importância, teve garantida sua inserção nas legislações civis contemporâneas, entretanto, no transcorrer da história seus objetivos não se mantiveram inalterados. A pesquisa objetiva averiguar as possíveis alterações sofridas pelo instituto em seus objetivos no transcorrer de seu desenvolvimento histórico até a atual legislação brasileira. **MÉTODO**: Foi utilizada a pesquisa bibliográfica para a construção da base teórica. **RESULTADO**: Pode-se observar que o instituto ampliou seu objetivo convalidatório primevo, passando atualmente a visar também o cumprimento da Função Social da Cidade e da Propriedade. **DISCUSSÃO**: Isso nos leva a reafirmar a intrínseca dinamicidade do direito que mercê dos interesses sociais e coletivos reconfiguram e redimensionam seus institutos.

[1] Projeto de Iniciação Científica vinculado como subprojeto da Pesquisa Institucional *"Apontamentos sobre a efetividade da Usucapião Constitucional Urbano"* da UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

[2] Graduanda em Direito da UNIJUI. Bolsista PIBIC UNIJUI de Iniciação Científica.

[3] Professora do Departamento de Estudos Jurídicos da Unijui. Orientadora do Projeto, Mestre em Direito.

[4] Professor do Departamento de Estudos Jurídicos da Unijui. Orientador do Projeto. Mestre em Educação nas Ciências.